



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 215 Sexta, 09 de março de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.030/2018. Objeto: Aquisição de cestas básicas que serão fornecidas às famílias carentes atendidas pela Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social. O Município de Araxá – MG, comunica às interessadas que devido à suspensão do processo licitatório para readequação técnica do Edital, fica designada nova data de abertura para o dia 22/03/18 às 09:00h. Edital disponível: 12/03/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, Prefeito Municipal - 06/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.026/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação para atender as atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas. O Município de Araxá – MG, comunica às interessadas que devido ao processo licitatório ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 22/03/18 às 14:00h. Edital disponível: 12/03/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, Prefeito Municipal - 06/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.035/2018. O Município de Araxá, torna público a aquisição de caminhões, máquinas e equipamentos, para a manutenção das estradas vicinais e vias urbanas atendendo as demandas das secretarias municipais de Desenvolvimento Rural e Serviços Urbanos, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.198 de 03 de Agosto de 2017. Abertura: 23/03/18 às 09:00h. Edital disponível: 12/03/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 06/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.036/2018. O Município de Araxá, torna público a aquisição de equipamentos de informática para instalação de sistema de internet wireless no Parque do Cristo da cidade de Araxá. Abertura: 23/03/18 às 15:00h. Edital disponível: 12/03/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 06/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.037/2018. O Município de Araxá, torna público a aquisição de medicamentos – de referência e genéricos – e materiais de consumo para fornecimento aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá, através da Câmara Técnica em Saúde, em cumprimento a ordens judiciais e demandas da própria secretaria. Abertura: 26/03/18 às 09:00h. Edital disponível: 14/03/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 06/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Anulação de Licitação. Pregão Presencial 08.176/2017. Objeto: Aquisição de bancos de madeira plástica para serem instalados em diversas praças do Município de Araxá. Fica anulado o processo licitatório em epígrafe. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 26/12/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Anulação de Licitação. Pregão Presencial 08.157/2017. Objeto: Aquisição de computadores e notebooks, para atender as atividades do Programa Bolsa Família e Cadúcnio, Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, Conselho do Idoso, Conselho da Criança e do Adolescente. Fica anulado o processo licitatório em epígrafe. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 26/12/17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.001/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Associação de Assistência Social Santa Casa de Misericórdia de Araxá, valor global: R\$ 513.500,00, firmam contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavanderia, para higienização das roupas hospitalares utilizadas em diversas Unidades de Saúde, PSF'S (Programa Saúde da Família) UPA 24 horas (Unidade de Pronto Atendimento). Prazo: 12 meses. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 25/01/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.010/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e 3E Comercial LTDA ME, valor global: R\$ 257.082,91; Casa das Peças Serviços Eireli ME, valor global: R\$ 145.950,00; Airton Donizete Pereira – ME, valor global: R\$ 249.200,00, firmam contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços de mão de obra mecânica, para a manutenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Araxá. Vigência: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 20/02/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Suspensão de Licitação. Pregão Presencial 08.031/2018. Objeto: Aquisição de veículo novo, tipo caminhonete com reboque/carreta, para atender as atividades do Canil do Município de Araxá. O Município de Araxá - MG, comunica as interessadas que fica suspenso o processo licitatório em epígrafe, para readequação técnica do Edital, em momento oportuno será designada nova data de abertura. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Fabrício Antônio de Araújo, Pregoeiro – 05/03/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.004/2018. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Comercial Lima Araxá LTDA, valor global: R\$ 314.208,50; Supermercado Paula & Paula LTDA, valor global: R\$ 350.264,61; Palmas Comércio e Transportes LTDA EPP, valor global: R\$ 26.056,90 firmam aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá. Vigência: 31/12/2018. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 21/02/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - CHAMADA PÚBLICA 12.001/2017. O MUNICÍPIO DE ARAXÁ torna público, julgamento da fase de habilitação e proposta do PROCESSO DE CREDENCIAMENTO nº 12.001/2017 para credenciamento de Pessoas Jurídicas de natureza privada, com ou sem finalidade lucrativa, para a contratação de forma complementar, de serviços de assistência à saúde ambulatorial aos usuários do SUS, localizados no município de Araxá ou de municípios referenciados, observada diretriz de organização dos serviços em bases territoriais e as Pactuações Intergestores de alocação de recursos e estudos sobre a necessidade de serviços existentes, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 199, § 1º, combinado com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, sob a forma de Chamamento Público, nos termos deste instrumento e seus anexos.. Licitante credenciada e habilitada: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAXÁ. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 23/01/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Termo de Ratificação, Homologação e Adjucação de Licitação - Edital de Credenciamento Processo nº 03/2017 – Inexigibilidade nº 12.001/2017. O Prefeito Municipal de Araxá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Edital de Credenciamento Processo nº 03/2017 – Inexigibilidade nº 12.001/2017, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR, a presente licitação, adjudicando seu objeto e convocando a credenciada ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAXÁ para assinatura do contrato. Aracely de Paula, Prefeito Municipal – 23/01/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 12.001/2017 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ firma contrato de credenciamento de Pessoas Jurídicas de natureza privada, com ou sem finalidade lucrativa, para a contratação de forma complementar, de serviços de assistência à saúde ambulatorial aos usuários do SUS, localizados no Município de Araxá ou de municípios referenciados, observada diretriz de organização dos serviços em bases territoriais e as Pactuações Intergestores de alocação de recursos e estudos sobre a necessidade de serviços existentes, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 199, § 1º, combinado com o artigo 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, sob a forma de Chamamento Público, nos termos deste instrumento e seus anexos, com a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAXÁ:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS	QTD.	CREDCIADA	VALOR TOTAL
204	Procedimentos da tabela SUS oriundos do grupo 02 – Procedimento por finalidade diagnóstica e subgrupo 04- Diagnóstico em Ultrassonografia recursos ordinários	1	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAXÁ	R\$ 167.213,16

O presente contrato tem o seu valor global estimado, sendo que este valor será distribuído de forma equânime entre todas as demais credenciadas pelo mesmo serviço do objeto, que serão remuneradas proporcionalmente de acordo com a quantidade de serviços prestados. Aracely de Paula – Prefeito Municipal 23/01/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. Aviso de Licitação Concorrência nº 03.003/2018. O município de Araxá-MG, comunica aos interessados que realizará Processo Licitatório na modalidade Concorrência nº 03.003/2018, destinado a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para construção do CEMEI Dom Pixote no Bairro Vila Silvéria, conforme previsto no Edital e seus Anexos. A sessão para entrega dos envelopes de habilitação jurídica e proposta comercial dar-se-á no dia 17/04/2018 às 09h00min e abertura dos mesmos às 09h15min. O edital na íntegra encontra a disposição dos interessados no site www.araxa.mg.gov.br. a partir do dia 16/03/2018. Demais informações pelo telefone 34.3691-7022/3691-7145 - 3662.2506. Araxá-MG, 07/03/2018. Aracely de Paula - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação - Inexigibilidade por Credenciamento - Processo nº 12.002/2018. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos plantonistas em ortopedia à distância e em serviços ambulatoriais em ortopedia nas diversas unidades credenciadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Os interessados poderão realizar o credenciamento a partir da data de disponibilização do Edital, dia 14/03/2018 às 09:00 horas. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 07/03/18.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL VIA EDITAL

O Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, do Município de Araxá(MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que os contribuintes a seguir relacionados não foram localizados quando da notificação por AR ou pessoalmente pelo fiscal tributário, resolve NOTIFICÁ-LOS a comparecer ao Setor de Tributos-Município de Araxá, localizado na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306 - Térreo – centro, no horário de 12:00 as 17:00 horas, para regularizar sua situação cadastral e fiscal no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da Publicação deste EDITAL, para sanar as seguintes pendências: REGULARIZAÇÃO CADASTRAL, PAGAMENTO E/OU PARCELAMENTO DOS DÉBITOS EM ATRASO, sob pena de ter o seu débito protestado nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997 (incluído pela Lei nº 12.767 de 2012), e art. 319 e 319 A da Lei Complementar Municipal 3.983/2001 .

Contribuinte	CPF/CNPJ	Endereço
ALCIDES MARTINS BORGES	060.915.556-34	RUA CASSIANO LEMOS 334, CENTRO – ARAXÁ/MG
ANDRE LUIS SAMPAIO BORGES	630.732.266-72	RUA DARIO SOARES 320, SANTO ANTONIO – ARAXÁ/MG
ANTONIO ALVES DE CASTRO MELO - ESPOLIO	018.014.336-07	AVN CAPITAO BELARMINO DE PAULA MACHADO 165, DOUTOR PEDRO PEZUTTI – ARAXÁ/MG
CARLOS ALBERTO MENDES	705.700.356-00	AVN VEREADOR JOAO SENNA 420 LOJA 1, CENTRO – ARAXÁ/MG
CICERO GEOVANINI FERREIRA GUIMARAES	787.481.866-00	RUA SANTO ANTONIO 2170, ESTANCIA – ARAXÁ/MG
DALBERTO FRANCISCO DE AVILA	248.381.286-49	AVN SARA VÉRAS MATARIM S/N, NOVO PAO DE AÇUCAR III – ARAXÁ/MG
DION LELIS DA COSTA	030.851.256-12	RUA ANTONIO CONSELHEIRO 230, SANTA RITA – ARAXÁ/MG
DJALMA SANTOS DE FARIA	417.195.736-20	RUA JOAO MAXIMO SOBRINHO S/N, ANDREA – ARAXÁ/MG
DORACI MOISES GOMES	569.028.406-87	AVN JOSE ANANIAS DE AGUIAR 1925, FERTIZA – ARAXÁ/MG
ELDA MARIA ROSA DE FARIA	579.085.916-04	RUA OSWALDO OLIVEIRA 125, BOA VISTA – ARAXÁ/MG
EUNICE MARIA DE SOUSA	273.843.226-34	RUA TIA NICA 203, VILA RICA – ARAXÁ/MG
EVANDRO FERREIRA ROSA	521.805.146-20	RUA ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS 136, ESTANCIA – ARAXÁ/MG
FABIO LIMA PEREIRA RIBEIRO	068.984.826-96	RUA LAZARO FERREIRA DOS SANTOS S/N, DR PEDRO PEZUTTI – ARAXÁ/MG
JAIR BATISTA DE FARIA	611.934.536-15	RUA JOSE CARLOS PEDRO GRANDE 1125, ADHEMAR ROD. VALLE JR – ARAXÁ/MG
JEAN CARLOS DE SOUZA	032.270.946-65	RUA CORNELIO WANTUIR SIQUEIRA 120, SAO GERALDO – ARAXÁ/MG
J L NEGOCIOS E EVENTOS LTDA	10.921.452/0001-60	RUA LUIZ COLOMBO 850, CENTRO – ARAXÁ/MG
JOAQUIM MARCAL DAS CHAGAS	487.940.666-04	RUA THEREZA THEODORA DA SILVA 115, PAO DE AÇUCAR – ARAXÁ/MG
JOSE LUIZ SCHEIBEL E CIA LTDA	23.402.464/0001-20	AVN MINISTRO OLAVO DRUMMOND 2855, AMAZONAS – ARAXÁ/MG
JOSE MARIA DE SOUZA	272.969.546-04	RUA FERREIRA BENFICA S/N, ESTANCIA – ARAXÁ/MG
JOSE REINALDO MARIANO JUNIOR	417.034.996-20	RUA JOAO BATISTA DA COSTA 125, ODILON JOSE CARNEIRO – ARAXÁ/MG
LUIZ MARCOS FERREIRA	322.630.156-04	RUA TEOFILO DOS SANTOS 268, VILA RICA – ARAXÁ/MG
LUIZ DE CARVALHO DUARTE	536.317.906-78	RUA PAUL HARRIS S/N, JOAO RIBEIRO – ARAXÁ/MG
MARCOS CAVALHEIRO NETO	492.697.399-53	RUA TIO ANIBAL 42 APTO 101, SILVERIA – ARAXÁ/MG
MARIA ABADIA DE OLIVEIRA	928.291.636-72	RUA IDERALDO EURIPEDES BORGES S/N, NOVO PAO DE AÇUCAR I – ARAXÁ/MG
MARIA FRANCISCA DE CARVALHO - ESPOLIO	477.069.616-72	RUA MARIA CANDIDA NOGUEIRA 165, SALOMAO DRUMMOND – ARAXÁ/MG
MARIANA DE RESENDE MADEIRA	063.646.186-69	RUA FRANCELINO CARDOSO 26, CENTRO – ARAXÁ/MG
PAULA MARIANA DOS SANTOS	058.172.216-75	RUA SEBASTIAO MARIANO ALVES 115, NOVO SAO GERALDO – ARAXÁ/MG
PEDRO RIBEIRO DA CRUZ - ESPOLIO	051.080.556-68	RUA EDMUNDO RODRIGUES DA SILVA 151, LEBLOM – ARAXÁ/MG
REJANE DRUMMOND AFONSO RIBEIRO DE MATOS	119.785.891-15	RUA MILTON PEREIRA DE REZENDE 95, PAO DE AÇUCAR – ARAXÁ/MG
RODRIGO HELENO MOREIRA	050.720.416-62	AVN ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA 180 APTO 302, GUILHERMINA V. CHAER
RONALDO RIBEIRO DE PAIVA	182.674.086-49	TRV ZECA MONTANDON 28, CENTRO – ARAXÁ/MG
SEBASTIAO ALVARO DE OLIVEIRA	130.556.826-53	RUA JUCA TORMIN 530, DOUTOR PEDRO PEZUTTI – ARAXÁ/MG
SEBASTIAO SOARES DOS SANTOS	060.964.416-53	RUA DA CONSOLAÇÃO 270, CENTRO – ARAXÁ/MG

PORTARIA Nº 02 EM 08 DE MARÇO DE 2018 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

MARIA APARECIDA RIOS, Procuradora Geral do Município de Araxá, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Determinar a instauração de Sindicância pela Comissão nomeada nos termos da Portaria nº 02/2015, para o fim de

apurar possíveis irregularidades nos termos do PJS 001/2018

MARIA APARECIDA RIOS
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE
Em 08 de março de 2018

DECRETO Nº 350 - DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre o Piso Salarial da categoria profissional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Araxá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 8.948, de 29 de dezembro de 2016, Decreta:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2018, o Piso Salarial da categoria profissional dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Araxá, de suas fundações e autarquias, será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

§ 1º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do piso salarial corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

§ 2º. O valor fixado no caput deste artigo não será base de cálculo para a fixação de qualquer vencimento.

§ 3º. A Câmara Municipal de Araxá legislará sobre o Piso Salarial de seus servidores, através de ato próprio.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 361 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Senhora. ZIRLENE SOUZA SANTOS SIMÕES, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Programa de Transferência de Renda, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 362 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. GASPAR MARQUES, para o cargo em comissão de Supervisor de Assistência Pedagógica Projetos e Programas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 363 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargos em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a Senhora. ERNESTINA APARECIDA DE SOUZA DUARTE, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão Financeira e Orçamentária de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 2º. Fica nomeada, a Senhora. EDNA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Gestão Financeira e Orçamentária de Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 364 - DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia membros da Vigilância Sanitária do Município de Araxá para os fins da lei Municipal nº 5432 de 08 de Abril de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições e de acordo com a lei n.º5.432, de 08 de Abril de 2009, com o Decreto Municipal n.º391, de 18 Junho de 2009, com fundamento no art.24 do Código Estadual de Saúde instituído pela Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de Setembro de 1.999, DECRETA :

Art. 1º. Ficam nomeadas, no âmbito de suas respectivas competências, seguintes AUTORIDADES SANITÁRIAS, abaixo relacionadas, as quais passarão a compor a equipe de Vigilância Sanitária Municipal, da Coordenação de Vigilância em Saúde-SMS Araxá.

- Alessandra Diniz;
- Carla Adriana Dias Gonçalves;
- Célio Ferreira Soares;
- Clovis Nascimento de Oliveira;
- Fabício de Ávila Ferreira;
- Flávia Eugênia Barbosa dos Santos;
- Franco Adriano Lorena;
- Luiz Carlos Toledo Rodrigues;
- Magaly dos Santos;
- Mara Lícia Floriano;
- Marcella Teodoro;
- Marco Antonio Menezes;
- Maurício Rodrigues Barbosa;
- Neide Ferreira da Silva;
- Nilton José Alves;
- Zelaide Aparecida Batista de Souza Oliveira

Art.2º. Fica revogado o Decreto nº 042 de 08 de fevereiro de 2017.

Art.3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 365 - DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o provimento de cargo em comissão que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Municipal nº 7.131/2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. SÔNIA MARIA DE RESENDE, para o cargo em comissão de Supervisão de Eventos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 366 - DE 01 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Instituição da Unidade de Pronto Atendimento Municipal "Alzira Rodrigues Duarte".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 6.523/2013, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no âmbito da Prefeitura Municipal de Araxá a Unidade de Pronto Atendimento Municipal "Alzira Rodrigues Duarte", localizada na Av. João Paulo II, nº 1900, Bairro Vila Jardim, com fins específicos de atendimento médico e odontológico, com acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência/emergência, de forma ágil e oportuna.

Art. 2º A Unidade de Pronto Atendimento Municipal será acondicionada e administrada pela Secretaria Municipal de

Saúde.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2017.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 369 - DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.477 de 27 de maio de 2009, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB para o mandato de 2018 a 2020:

I. Representando o Poder Executivo:

- Michele Cristina Caixeta Brandão – Secretária Municipal de Educação;
- Fernanda Amélia Severiano – Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

II. Representando os Professores da Educação Básica Pública:

- Elda Maria Rosa de Faria;
- Fabiana Santos Florentino;
- Representando os Diretores das Escolas Básicas Públicas:
- Representando os Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) Fernanda de Santana Borges;

V. Representando os pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Rogério da Silva;

VI. Representando os Estudantes:

- Richard Alef Ribeiro – Educação Básica Pública;
- Salvador dos Reis Chaves – Entidade de Estudantes Secundaristas;

VII. Representando o Conselho Municipal de Educação:

a) Jaqueline de Fátima Batista Guimaraes;

VIII. Representando o Conselho Tutelar:

a) Giancarla Pereira Oliveira;

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros suplentes para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB para o mandato de 2018 a 2020:

I. Representando o Poder Executivo:

- Patrícia Cristina Pimenta – Secretária Municipal de Educação;
- Arthur Estevan Silva – Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

II. Representando os Professores da Educação Básica Pública:

- Sônia Maria Tomé;
- Representando os Diretores das Escolas Básicas Públicas:

a) Renata das Graças Batista Lima;

IV. Representando os Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

a) Isabel Cristina dos Santos;

V. Representando os pais de Alunos da Educação Básica Pública:

a) Lucimar de Melo;

VI. Representando os Estudantes:

- José Rodrigo Santos Jardim – Educação Básica Pública;
- Franciele Mendes – Entidade de Estudantes Secundaristas;

VII. Representando o Conselho Municipal de Educação:

a) Edna de Fátima Resende Campos;

VIII. Representando o Conselho Tutelar:

a) Doriane Alves Ribeiro;

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 175 de 30 de junho de 2017.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

GESSY GLÓRIA LEMOS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 370 - DE 01 DE MARÇO DE 2018

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.210 de 27 de março de 2008, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, representando a Área Governamental:

I. João Henrique Borges Bento – Secretária Municipal de Ação e Promoção Social;

II. Maria Vicentina Vieira – Secretária Municipal de Saúde;

III. Patrícia Mendes da Silva – Secretária Municipal de Educação;

IV. José Adriano Barbosa – Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

V. Mirian Gonçalves Mota de Souza – Secretária Municipal de Serviços Urbanos;

VI. Pedro Cândido Neto – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, representando a Área Governamental:

I. Moisés Pereira Cunha – Secretária Municipal de Ação e Promoção Social;

II. Zélia Maria dos Santos – Secretária Municipal de Saúde;

III. Vânia Maria de Souza Valeriano – Secretária Municipal de Educação;

IV. Maria Regina de Oliveira – Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

V. Realino Ribeiro de Resende – Secretária Municipal de Serviços Urbanos;

VI. Geraldo Lima Júnior – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovações Tecnológicas.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, representando a Área Não Governamental:

I. Elenice Veloso Paula – Associação Damas Selesianas de Araxá – ADS;

II. Marisete Aparecida Augusto – Associação Lar Ebenezer;

III. Aureo de Alencar Silva – Obras Sociais Auta de Souza;

IV. Maria Celeste de Paula Souza – Profissional da Área – Assistente Social CRESS 11916 - 6ª Região;

V. Pedro Meireles Gonime – Profissional da Área – Psicólogo – CRP 04/37072;

VI. Shirley Auxiliadora da Silva - Usuário

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes membros suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, para o mandato de 31 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2019, representando a Área Não Governamental:

I. Daniel Reis Aprígio – Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá – FADA;

II. Wagner José da Cruz – Obras Sociais Dr. Adolfo Bezerra de Menezes;

III. Evaristo Malta – Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá – AMPARA;

IV. Fernanda Aparecida M. Negrão – Profissional da Área – Assistente Social;

V. Elias José da Silva – Usuário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 371 - DE 01 DE MARÇO DE 2018

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação da Planta Genérica de Valores dos Terrenos e da Tabela de Preços de Construções para o exercício de 2019 e seguintes, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 11 e 397 da Lei nº. 3.983 de 18 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, e alterações, e

Considerando a necessidade de levantar a real situação dos imóveis e construções urbanas do município, tendo em vista o cenário econômico do país e a realidade do mercado imobiliário no município e região;

Considerando que a revisão Planta Genérica de Valores dos Terrenos e da Tabela de Preços de Construções, além



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios

Procuradora Geral do Município

dos dispositivos legais que orienta sua atualização constante, é indispensável como mecanismo de incremento das receitas municipais;

Considerando que a atualização permanente e constante da Planta Genérica de Valores dos Terrenos e da Tabela de Preços de Construções tem como objetivo determinar o valor venal dos imóveis, utilizado como “Base de Cálculo” para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos Terrenos e da Tabela de Preços de Construções dos imóveis existentes no município de Araxá, para apuração do valor venal de terrenos, bem como o valor do metro quadrado construído, que servirá de base de cálculo para o lançamento do IPTU – do exercício de 2019 e seguintes, sendo composta dos seguintes membros a seguir, sob a presidência do primeiro: I. Fernandes Cândido de Barros – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO – Presidente da Comissão;

II. Juliana Renaud de Oliveira Ferreira – ASSESSORA I DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MOBILIDADE URBANA – membro da comissão;

III. Magda Barcelos Cruvinel – ASSESSORA II DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO;

IV. Marco Antônio Rios – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – membro da comissão;

V. José Álvares dos Santos – PROPRIETÁRIO DA EMPRESA CONSTREC IMOBILIÁRIA LTDA. – membro da comissão;

VI. Ney Dutra – PROPRIETÁRIO DA EMPRESA EMPROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – membro da comissão;

VII. Sérgio Furtado de Sousa Júnior – PROPRIETÁRIO DA EMPRESA POLO LOTEAMENTO E URBANISMO LTDA / GRUPO POLO – membro da comissão;

VIII. Helver Martins Gomes – INSPETOR CHEFE DO CREA/ARAXÁ – membro da comissão

Art. 2º Os membros da comissão deverão apresentar relatório e planilhas das atualizações necessárias, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, com as propostas para análise e conhecimento ao Chefe do Poder Executivo, e conforme o caso a adoção das formas legais para fixação dos valores objeto de correção e atualização, mediante elaboração de Projeto de Lei e envio a Câmara Municipal de Araxá.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 372 - DE 01 DE MARÇO DE 2018

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o anexo II da Lei Municipal nº 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora WANILZA APARECIDA VIEIRA, para o exercício da função de Encarregada de Serviços de Coordenação de Assistência Pedagógica, Projetos e Programas, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 373 - DE 01 DE MARÇO DE 2018

Designa para função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o anexo II da Lei Municipal nº 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora ELISABETE CRISTINA MARTINS DE ARAÚJO, para o exercício da função de Encarregada de Serviços de Transporte da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sendo-lhe conferida gratificação de 50% sobre seus vencimentos base.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 374 - DE 01 DE MARÇO DE 2018

Revoga função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o anexo II da Lei Municipal nº 2.948 de 03 de abril de 1995, tratado pelo artigo 34 da Lei Municipal nº 2.360 de 18 de junho de 1990, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.145 de 24 de fevereiro de 2003, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. DEA LUCIA DE SÁ MARTINS da função de Encarregada de Serviços da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2018.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

DECRETO Nº 375 - DE 01 DE MARÇO DE 2018

Altera a composição do Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º da Lei Municipal nº 6.016 de 04 de agosto de 2011, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares para comporem o Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD, para o mandato de 2018-2020, representando a Área Governamental:

I. Micheli Cristina de Sá – Secretária Municipal de Saúde;

II. Ana Rita Eduardo Flores – Secretária Municipal de Educação;

III. Augusto Paiva Montandon – Secretária Municipal de Ação e Promoção Social;

IV. Rui Barbosa Santana – Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

V. Fausto Barreto – Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá – FCAA;

VI. 1º Tenente Mateus Dias Campos – Polícia Militar;

VII. Dr. Vinícius Ramalho de Lima – Delegado da Polícia Civil;

VIII. 3º Sargento Rodrigo Parreira Borges – Corpo de Bombeiros;

IX. Fabiano Flávio da Silva – Sistema Prisional.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros suplentes para comporem o Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD, para o mandato de 2018-2020, representando a Área Governamental:

I. Isis Cassandra Silva – Secretária Municipal de Saúde;

II. Nilza Aparecida Marins e Borges- Nilza Aparecida Marins e Borges;

III. Juliano Massad Borges – Secretária Municipal de Ação e Promoção Social;

IV. Gustavo Ávila Ferreira – Secretária Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão;

V. Rosângela Beltrami Barbosa – Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá - FCAA;

VI. Tenente Coronel Fernando Marcos dos Reis – Polícia Militar;

VII. Dra. Paula Lobo Rios – Delegada da Polícia Civil;

VIII. Cabo João Galdino Silva Filho – Corpo de Bombeiros;

IX. Marcelo Mantovani Pereira – Sistema Prisional.

Art. 3º. Ficam nomeados os seguintes membros titulares para comporem o Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD, para o mandato de 2018-2020, representando a Área Não Governamental:

I. Anderson Pinheiro de Carvalho – SOPROH;

II. Eurípedes Lemos – CONSEP;

III. Roberto Jorge de Freitas Filho – Fundação Maçônica;

IV. Pedro Diamante – UNIARAXÁ;

V. Dra. Florence Aleixo Monteiro – OAB;

VI. Pércio Evangelista de Araújo – NAFTA;

VII. Jeniffer Tayna Rodrigues Silva – Instituto FOCO;

VIII. Anastácia Catarina de Oliveira Tavares Ferreira – Rotary Norte;

IX. Leany Maria Pires Tupinambá – Centro de Formação Profissional Júlio Dário.

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes membros suplentes para comporem o Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e Outras Drogas – COMAD, para o mandato de 2018-2020, representando a Área Não Governamental:

I. Ziad Abdul Fattah – SOPROH;

II. Rogério Ferreira Amorim – CONSEP;

III. Divino dos Reis – Fundação Maçônica;

IV. Ellen Gomes Madureira Ferreira – UNIARAXÁ;

V. Dr. Ítalo Roberto Teixeira – OAB;

VI. Lorena Cristina Silva da Costa Bernardes – NAFTA;

VII. Cristiane Mirza Pereira da Silva – Instituto FOCO;

VIII. Jadir Donizete Alves Barbosa – Rotary Norte;

IX. Thales Henrique de Freitas – Centro de Formação Profissional Júlio Dário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.211 – DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Extingue a pessoa jurídica Prefeitura Municipal – Matadouro, inscrita no CNPJ nº 18.713.420/0001-80 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa dos Vereadores: Jairinho Borges, Fárley Pereira de Aquini, César Romero da Silva (Garrado), Fernanda Castella Afonso, Carlos Roberto Rosa (Roberto do Sindicato), Raphael Rios de

Oliveira, Hudson Fiúza Lemos, José dos Reis (Zezinho da ASERPA) e José Valdez da Silva (Ceará), com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta a pessoa jurídica PREFEITURA MUNICIPAL – MATADOURO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.713.420/0001-80, assumindo o Município de Araxá eventuais encargos fiscais e sociais decorrentes da extinção ora autorizada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.243 - DE 08 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Emilio de Paula Castilho, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal Agar de Affonseca e Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, a Escola Municipal localizada na Rua Sargento Gislei Oliveira Reis – n.º 600 – Bairro Pão de Açúcar IV, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 7.236, de 30 de novembro de 2.017, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.244 - DE 08 DE MARÇO DE 2018

Declara de Utilidade Pública Municipal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa do Vereador Raphael Rios de Oliveira, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, o INSTITUTO CONSCIÊNCIA e AÇÃO, devidamente inscrito no CNPJ n.º 23.478.333/0001-26, sediado na Rua Perdizes – n.º 450 – Centro – Araxá/MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

LEI Nº 7.245 - DE 08 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei n. 7.090, de 15 de julho de 2016, que dispõe sobre a Reestruturação do Instituto de Previdência Municipal de Araxá – IPREMA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 5 da Lei n. 7.090, de 15 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

II - proceder a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os segurados, inativos e pensionistas do regime, com periodicidade não superior a 03 (três) anos;

Art. 2º. Ficam alterados os incisos I, II, III e IV, todos do art. 8 da Lei n. 7.090, de 15 de julho de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

I – contribuição previdenciária patronal devida pelo Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações;

II – contribuição patronal suplementar ou aporte periódico de valores predefinidos pago com a finalidade de equacionamento do déficit técnico atuarial.

III – contribuição previdenciária dos segurados ativos;

IV – contribuição previdenciária dos segurados inativos e dos pensionistas;

Art. 3º. Fica alterado o caput do art. 20 da Lei n. 7.090, de 15 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. São considerados benefícios previdenciários do IPREMA, os seguintes:

Art. 4º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 119 da Lei n. 7.090, de 15 de julho de 2016:

Parágrafo Único – contribuição patronal suplementar devida pelo Município, incluídos os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações, para equacionamento do déficit técnico atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive décimo terceiro, na forma do plano de amortização constante do Anexo Único da presente lei, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º. Fica alterado o art. 159 da Lei n. 7.090, de 15 de julho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 159. Caso a avaliação atuarial anual apresente déficit técnico atuarial, deverá ser implementado plano de amortização para o seu equacionamento.

§ 1º. O plano de amortização poderá consistir no estabelecimento, por Lei, de alíquota de contribuição patronal suplementar ou em aporte periódico de valores predefinidos e, de responsabilidade exclusiva da administração direta, das entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e do Poder Legislativo do Município.

§ 2º. A implementação de que trata o § 1º deste artigo fica condicionada à aprovação pelo Órgão Deliberativo do IPREMA.

§ 3º. A definição de alíquota de contribuição patronal suplementar ou em aporte periódico de valores predefinidos deverá estar fundamentada na capacidade orçamentária e financeira da administração direta, das entidades da administração indireta que possuem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e do Poder Legislativo do Município para o cumprimento do plano de amortização.

§ 4º. Na hipótese de implementação do plano de amortização por meio de aporte periódico de valores predefinidos deverá ser observada e atualizada, a cada alteração do plano de amortização estabelecido na avaliação atuarial anual, a proporção dos valores a serem aportados pelos Poderes Executivo e Legislativo, incluídas suas autarquias e fundações.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, sendo possível retroagir seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, mediante entendimento do Ministério Público.

ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá

ANEXO I – Plano de Amortização

Ano	Contribuição Patronal Suplementar
2018	6,00%
2019	8,31%
2020	10,61%
2021	12,92%
2022	15,22%
2023	17,53%
2024	19,84%
2025	22,14%
2026	24,45%
2027	26,75%
2028	29,06%
2029	31,37%
2030	33,67%
2031	35,98%
2032	38,29%
2033	40,59%
2034	42,90%
2035	45,20%
2036	47,51%
2037	49,82%
2038	52,12%
2039	54,43%
2040	56,73%
2041	59,04%
2042	61,35%

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ARAXÁ

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANA LUCIA BATISTA ALVES sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.852.0096.001, localizado na RUA SERGIA DA CUNHA VASCONCELOS, 300 Bairro SANTA RITA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANA LUCIA BATISTA ALVES sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.02.852.0120.001, localizado na RUA SERGIA DA CUNHA VASCONCELOS, 320 Bairro SANTA RITA nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, ANTONIO CARLOS PAIVA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.402.0220.001, localizado na RUA MANOEL GONÇALVES, 285 Bairro SÃO DOMINGOS nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, COPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.03.292.0242.001, localizado na RUA BENEDITA MARIA DE JESUS, 355 Bairro SOLARIS nesta ci-

dade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 24 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, JOSUE VANTUIR RIBEIRO – ESPÓLIO sem qualificação, proprietário do terreno com Inscrição Municipal: 3.R2.02.191.0100.001, localizado na RUA AVENOR CARVALHO, 430 E 426 Bairro URCIANO LEMOS nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre notificação por infração ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, MARCUS VINICIUS LIMA RODRIGUES, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 2.R1.07.040.1075.001, localizado na AV. DIOMEDES GENTIL DOS SANTOS Bairro BARREIRINHO, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação aos artigos 246 §2º E 151 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

O Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Araxá – IPDSA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 25 do Código de Posturas Municipal, Lei 2.547/92, CITA, pelo presente edital, PEDRO FRANCISCO DE SOUZA -ESPOLIO, sem qualificação, proprietária do terreno com Inscrição Municipal: 1.R2.04.014.0171.001, localizado na RUA OLIVEIROS MARQUES OLIVEIRA, 200 Bairro SANTA TEREZINHA, nesta cidade, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na sede do IPDSA, Rua Capitão Izidro, nº 170, Centro, a fim de tomar ciência sobre autuação ao artigo 46 do mencionado Código, a que responde, e a apresentar defesa.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ

PORTARIA Nº 05 de 08 de março de 2018

Retifica a portaria nº03 de 23 de fevereiro de 2018. “Dispõe sobre a formação da Comissão Processante para Processo Administrativo disciplinar da FCAA.”

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAXÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a lei nº 6.113/2011 resolve:

Art. 1º. Altera a portaria de numero 04 de fevereiro de 2018, onde se lia:

“I = Luiz Flávio Martins – Matrícula (0092) Presidente, passa-se a ler:

“I = Marcela das Costa Fontes – Matricula (0106), retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2018.”
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edson Justino Barbosa
Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente de Araxá

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

IPREMA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Processo Licitatório nº 01/2015 - Pregão Presencial 08.001/2015. Extrato do Segundo Termo Aditivo. O IPREMA – Instituto de Previdência Municipal de Araxá e FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas

LTDA - ME, firmam aditamento de prazo e reajuste do contrato celebrado em 23/02/2016, vencendo 23/02/2019, tendo o seu valor mensal reajustado e consequente alteração do valor global contratado.